

# Estudo Técnico Preliminar 49/2025

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 01416.005737/2025-66

## 2. Descrição da necessidade

**53º Festival de Cinema de Gramado, cuja próxima edição será realizada entre os dias 13 e 23 de agosto de 2025, em Gramado-RS,**

Criada pela Medida Provisória nº 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, a Agência Nacional do Cinema – ANCINE é a principal instituição de desenvolvimento da atividade audiovisual brasileira, sendo responsável pela implantação de políticas públicas que fomentam o crescimento e a modernização do mercado, visando à ampliação e à democratização do acesso, à diversidade e à valorização do conteúdo audiovisual brasileiro. Também é responsável pela execução orçamentária e financeira das ações do Fundo Setorial do Audiovisual FSA, destinado ao desenvolvimento articulado de toda a cadeira produtiva da atividade audiovisual no Brasil.

Neste contexto, a atuação da Agência assume diversos matizes, abarcando, inclusive, o interesse público na publicidade estatal com a finalidade de constituição de elo entre a Administração Pública e seus administrados.

Esta abordagem é motivada por objetivos democráticos, de modo que a comunicação pública possa capacitar, informar ou mobilizar públicos específicos para a difusão ou o debate de políticas do audiovisual.

Esse vetor informativo-democrático é preconizado no item 4.2 - Objetivos e Ações de Comunicação do Plano de Comunicação da Agência, aprovado pela Diretoria Colegiada em 14 de março de 2024 (SEI 3155638), que estabelece entre seus objetivos 'Consolidar a imagem da Agência como fomentadora da economia do audiovisual' e 'Divulgar ações e resultados da Agência que impactam positivamente o setor regulado'. Para tanto, propõe atividades de publicação e divulgação de ações da ANCINE para a sociedade.

Na mesma esteira, o planejamento estratégico institucional da ANCINE (SEI 2580454) contempla as prioridades e estratégias definidas pela Agência no período para cumprir com sua missão e enfrentar os desafios do cenário atual e, assim, avançar no desenvolvimento do setor audiovisual brasileiro. Na perspectiva dos agentes econômicos, destaca-se o Objetivo Estratégico OE2

- 'Promover o crescimento econômico do setor audiovisual brasileiro'

Além do objetivo estratégico destacado, também é relevante apontar que o Plano de Comunicação já mencionado prevê, em seu item 3.3., a organização de "eventos que possuem a finalidade de capacitar, informar ou mobilizar públicos específicos para a difusão ou o debate de políticas do audiovisual, contribuindo assim para o desenvolvimento do setor e a consolidação da imagem da ANCINE"

Pelo exposto, mostra-se necessária a escolha de eventos que ampliem a visibilidade da Agência e de suas ações junto aos agentes que são beneficiários diretos das políticas públicas por ela implementadas. O apoio ao 53º Festival de Cinema de Gramado, cuja próxima edição será realizada entre os dias 13 e 23 de agosto de 2025, em Gramado-RS, revela-se particularmente relevante por promover atividades estratégicas voltadas ao fortalecimento do setor audiovisual sul- americano, estimular o intercâmbio entre profissionais da área, fomentar a formação técnica e artística e consolidar a imagem da ANCINE em um contexto de valorização da diversidade cultural, da sustentabilidade e da cooperação regional.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	MARCOS DE REZENDE

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Os requisitos da presente contratação compreendem, dentre outros:

**Quantidades e Unidades de Medida:** As quantidades e unidades de medida para a prestação dos serviços estão detalhadamente descritas no item 6 deste Estudo Preliminar.

**Execução dos Serviços:** A execução dos serviços deverá ser realizada conforme as especificações detalhadas no Termo de Referência.

**Vigência do Contrato:** O contrato terá vigência pelo período inicial de 60 (sessenta) dias, com possibilidade de prorrogação, conforme estipulado no artigo 105 da Lei n. 14.133/2021.

**Obrigações Durante a Vigência do Contrato**

4.2 Até o encerramento do contrato, as seguintes obrigações devem ser cumpridas:

**Emissão de Relatórios:** A Contratada deverá emitir relatórios periódicos dos serviços executados. Emissão da Nota Fiscal: Deverá ser emitida a nota fiscal correspondente aos serviços prestados.

**Condições de Pagamento**

4.3 O pagamento será efetuado em parcela única, após o aceite definitivo dos serviços pela Contratante.

**4.4 Disposições Gerais**

As obrigações da Contratada e da Contratante estarão devidamente estipuladas no Termo de Referência.

A Contratada deverá estar regularmente cadastrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).

## 5. Levantamento de Mercado

5.1 Preliminarmente, é importante trazer o regramento que disciplina o patrocínio dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal e dá orientações complementares. A Instrução Normativa nº 2, de dezembro de 2019 possibilita que ações de patrocínios possam ser objeto de escolha direta, desde que observados as diretrizes a seguir:

Art. 7º O patrocinador adotará processos de seleção de projetos de patrocínio, nas modalidades de Seleção Pública ou de escolha direta.

Parágrafo único. A escolha direta deverá ser fundamentada considerando o alinhamento estratégico de projetos, a aderência com políticas e diretrizes do patrocinador, critérios de economicidade ou de vantajosidade na renovação de projetos e nas ações de oportunidade, dentre outros.

5.2 Neste sentido, o evento que apresenta proposta de patrocínio, o Festival de Cinema de Gramado, que será realizado entre os dias 13 e 23 de agosto de 2025, configura-se como um espaço voltado ao fortalecimento da integração entre os mercados audiovisuais sul-americanos, promovendo o intercâmbio entre profissionais do setor e incentivando a formação de redes de cooperação regional. O festival destaca-se por valorizar a produção cinematográfica do continente, com atenção especial às obras de temática ambiental e social, além de fomentar a difusão, circulação e valorização do cinema latino-americano.

5.3 O Festival de Cinema de Gramado é um dos mais tradicionais e relevantes eventos do audiovisual brasileiro e latino-americano, consolidando-se como uma plataforma estratégica de promoção da cinematografia regional e internacional. Realizado anualmente na cidade de Gramado (RS), o festival promove a valorização da produção nacional, o fortalecimento da integração latino-americana e o estímulo ao turismo cultural. Sua programação contempla mostras competitivas de curtas e longas-metragens brasileiros e estrangeiros, sessões especiais e temáticas, homenagens a personalidades do cinema, além de atividades formativas, como debates, workshops, masterclasses e o Conexões Gramado Film Market, voltado ao mercado audiovisual. Com esse conjunto de ações, o evento favorece o intercâmbio entre profissionais, acadêmicos e público, incentivando a capacitação técnica, a articulação de redes e o desenvolvimento de parcerias para novos projetos no setor.

5.4 A participação no Festival de Cinema de Gramado, alinha-se às políticas públicas atribuídas à ANCINE, destacando-se que o planejamento estratégico institucional contempla as prioridades e estratégias definidas pela Agência para cumprir sua missão e enfrentar os desafios do cenário atual, promovendo o desenvolvimento do setor audiovisual brasileiro. Sob a perspectiva dos agentes econômicos, destaca-se o Objetivo Estratégico OE2 - Promover o crescimento econômico do setor audiovisual brasileiro.

5.5 A possibilidade de patrocínio ao evento apresenta uma oportunidade de apresentar as políticas públicas e diretrizes para próximas ações a serem desenvolvidas pela ANCINE.

5.6 Trata-se de serviço não continuado, a ser contratado mediante inexigibilidade de licitação, uma vez que se enquadra nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades previstas no art. 3º da mesma norma, cuja execução indireta é vedada.

5.7 A contratação não estabelece vínculo empregatício entre os colaboradores da Contratada e a Administração Contratante, sendo expressamente vedada qualquer relação que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5.8 Quanto à natureza do objeto a ser contratado, a inexigibilidade de licitação se justifica pela exclusividade dos serviços oferecidos pela empresa promotora do evento, os quais não permitem competição. Essa condição é respaldada pela documentação enviada para a ANCINE.

5.9 Nesse contexto, considerando a exclusividade dos serviços oferecidos pela empresa promotora do evento, a contratação de patrocínio se enquadra na modalidade de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no caput do art. 74 da Lei nº 14.133 Nova Lei De Licitações, de 01 de abril de 2021.

5.10 Ressalta-se que é prática comum no segmento de negócios em questão contratar serviços por inexigibilidade de licitação, devido à singularidade dos eventos, realizados em locais/espacos específicos, por período definido, frequentemente idealizados por uma única empresa promotora, detentora dos direitos de comercialização ou que os delega a fornecedores exclusivos.

5.11 Cabe à área técnica verificar a veracidade da declaração de exclusividade apresentada pela empresa, sendo a responsabilidade pelo seu conteúdo atribuída aos respectivos emitentes.

## 6. Descrição da solução como um todo

6.1 A A entidade proponente, AM Produções LTDA, é a única responsável pela organização e produção do Festival de Cinema de Gramado, cuja 53ª edição será realizada entre os dias 13 e 23 de agosto de 2025, na cidade de Gramado, Rio Grande do Sul. A proposta apresentada tem por objetivo obter o patrocínio institucional da ANCINE para viabilizar a realização do evento.

6.2 A parceria estratégica oferecida à ANCINE engloba:

### Contrapartidas Imagem/Negocial

- a. Assinatura como apoiador para o 53º Festival de Cinema de Gramado e co-realizador do Gramado Film Market.
- b. Demais contrapartidas:
- Assinatura na sinalização comunicação visual (bandeirolas, placas nos pórticos, backdrop, totens)
- Peças especiais em conjunto com os demais patrocinadores que são: 02 Placas nos pórticos de entrada da Cidade de Gramado; 10 Bandeirolas 65x200 cm instaladas nos postes da Av. Borges de Medeiros; 01 Banner de fundo de palco com a marca dos patrocinadores; 01 Banner com a marca de todos os patrocinadores no Gramado Film Market;
- Material Gráfico: 1.250 unidades Catálogo Festival; 6.000 unidades Programa de bolso; Citação da marca em cerimônia de abertura do evento (duração: até 10 segundos)
- Aplicação da marca no site (aplicado no rodapé do site, com hiperlink para a página da Ancine), com aprovação prévia da proporção pela Ancine.
- Publicações nas redes sociais (instagram e facebook oficial do Festival de Cinema, com 3 publicações em cada durante o evento. Poderão ser feitas colab desde que a Ancine esteja de acordo).
- Assessoria de Imprensa (menção do copatrocínio da Ancine e à Lei de Incentivo Federal utilizada, em todos os releases relacionados ao projeto, aplicado no rabicho dos textos junto a demais marcas).
- Aplicação da marca na programação virtual (QR code) disponível em rede hoteleira e restaurantes de Gramado.
- Cessão de direitos autorais de utilização de imagem (desde que citado o crédito do fotógrafo, mediante autorização do fotógrafo contratado para o evento).
- Anúncio no catálogo do evento (dimensão 15x21cm) Aplicação da marca em 01 Backdrop 6,60 x 2,40m e sinalização interna do Palácio dos Festivais (10 Totens com mídias digitais, e 08 Totens com mídia digital no Gramado FilmMarket);
- Vinheta de até 15“ que será exibida em telão na frente do Palácio dos Festivais.

- Esclarecimentos complementares: Disponibilização da participação da Ancine em painéis temáticos do Conexões Gramado Film Market, conforme tratativas conjuntas.
- No Conexões Gramado Film Market, temos disponibilidade para a apresentação, pela ANCINE, de curso, oficina ou workshop de interesse mútuo dos profissionais do mercado audiovisual.
- Os painéis temáticos e workshop/cursos/oficinas do CGFM serão assistidos por inscrição e estarão disponibilizados após a realização, no site e redes sociais do festival. A marca ANCINE, estará no backdrop físico ou virtual e nos totens /banners do Conexões Gramado Film Market.
- Nos locais onde houver a aplicação da logomarca da Ancine será feita a inclusão da marca do Governo Federal, de acordo com o manual de aplicação da Marca do Governo Federal.
- Se necessário poderá ser disponibilizada a publicação no evento de campanha e material de utilidade pública, indicada pelo Governo Federal por meio da Contratada, a ser combinado entre as partes.
- 02 Backdrop localizados no Tapete Vermelho;
- 01 Totem de 63x293cm localizado no Lago Negro;
- 01 Totem de 63x293cm localizado no Lago Joaquina Rita Bier; 01 Totem de 63x293cm localizado na Rua Torta;

#### **Contrapartidas Sociais**

Em atendimento ao Art 23 da IN 23/2025, a acessibilidade estará presente no 53º Festival de Cinema de Gramado conforme segue:

- Acessibilidade física: rampas, plataforma elevada para aqueles com mobilidade reduzida no Palácio dos Festivais. (disponibilizada durante todo o período do evento, 10 dias)
- Deficiente visual: ocorrerá Mostra acessível - virtual - até 3 títulos com acessibilidade completa (LIBRAS, audiodescrição e legendagem descritiva) - Itens da planilha de custos: (Libras); (Audiodescrição); (legendagem descritiva); Previsão de 500 acessos Deficiente auditivo: ocorrerá Mostra acessível - virtual - até 3 títulos com acessibilidade completa; ainda ocorrerá na sessão de abertura e encerramento tradução em LIBRAS - item (Libras); Previsão de 500 acessos Acessibilidade física: rampas, plataforma elevada para aqueles com mobilidade reduzida no Palácio dos Festivais. (disponibilizada durante todo o período do evento, 10 dias)
- Deficiente visual e auditivo: ocorrerá Mostra INFANTIL - 01 sessão com acessibilidade completa (LIBRAS e audiodescrição) - Itens da planilha de custos: (Libras); (Audiodescrição); Previsão de 400 crianças

#### **Contrapartidas ambientais**

- Coleta seletiva dos resíduos gerados durante o evento.
- Ação relacionada à pegada de carbono por meio do projeto “Cinema nos Bairros”, com exibições da plataforma Ecocinema Solar, focadas em conteúdos de animação e sustentabilidade para a rede pública de ensino.

### **7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas**

7.1. 01 (uma) cota de parceria estratégica na realização do evento 53º Festival de Cinema de Gramado, a ser realizado entre 13 e 23 de agosto de 2025.

### **8. Estimativa do Valor da Contratação**

**Valor (R\$):** 190.000,00

Cento e noventa mil reais

### **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

9.1. O parcelamento da solução revela-se inviável, uma vez que a contratada é a única empresa responsável pela organização e produção do evento. Essa condição é respaldada pela documentação que será apresentada e que comporá o processo administrativo.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

N/A

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual – PCA para o ano corrente

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Os ganhos diretos e indiretos esperados com a contratação, conforme o inciso X do art. 7º da IN 40/2020, são apresentados a seguir. Destacamos a efetividade, o desenvolvimento nacional sustentável, e os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência, além do melhor aproveitamento dos materiais e recursos financeiros disponíveis

Ganhos Diretos e Indiretos:

### Contrapartidas de Imagem

- a. Assinatura como apoiador para o 53º Festival de Cinema de Gramado e co-realizador do Gramado Film Market.
- b. Demais contrapartidas:
- Assinatura na sinalização comunicação visual (bandeirolas, placas nos pórticos, backdrop, totens)
- Peças especiais em conjunto com os demais patrocinadores que são: 02 Placas nos pórticos de entrada da Cidade de Gramado; 10 Bandeirolas 65x200 cm instaladas nos postes da Av. Borges de Medeiros; 01 Banner de fundo de palco com a marca dos patrocinadores; 01 Banner com a marca de todos os patrocinadores no Gramado Film Market;
- Material Gráfico: 1.250 unidades Catálogo Festival; 6.000 unidades Programa de bolso; Citação da marca em cerimônia de abertura do evento (duração: até 10 segundos)
- Aplicação da marca no site (aplicado no rodapé do site, com hiperlink para a página da Ancine), com aprovação prévia da proporção pela Ancine.
- Publicações nas redes sociais (instagram e facebook oficial do Festival de Cinema, com 3 publicações em cada durante o evento. Poderão ser feitas colab desde que a Ancine esteja de acordo).
- Assessoria de Imprensa (menção do copatrocínio da Ancine e à Lei de Incentivo Federal utilizada, em todos os releases relacionados ao projeto, aplicado no rabicho dos textos junto a demais marcas).
- Aplicação da marca na programação virtual (QR code) disponível em rede hoteleira e restaurantes de Gramado.
- Cessão de direitos autorais de utilização de imagem (desde que citado o crédito do fotógrafo, mediante autorização do fotógrafo contratado para o evento).
- Anúncio no catálogo do evento (dimensão 15x21cm) Aplicação da marca em 01 Backdrop 6,60 x 2,40m e sinalização interna do Palácio dos Festivais (10 Totens com mídias digitais, e 08 Totens com mídia digital no Gramado FilmMarket);
- Vinheta de até 15“ que será exibida em telão na frente do Palácio dos Festivais.
- Esclarecimentos complementares: Disponibilização da participação da Ancine em painéis temáticos do Conexões Gramado Film Market, conforme tratativas conjuntas.
- No Conexões Gramado Film Market, temos disponibilidade para a apresentação, pela ANCINE, de curso, oficina ou workshop de interesse mútuo dos profissionais do mercado audiovisual.
- Os painéis temáticos e workshop/cursos/oficinas do CGFM serão assistidos por inscrição e estarão disponibilizados após a realização, no site e redes sociais do festival. A marca ANCINE, estará no backdrop físico ou virtual e nos totens /banners do Conexões Gramado Film Market.
- Nos locais onde houver a aplicação da logomarca da Ancine será feita a inclusão da marca do Governo Federal, de acordo com o manual de aplicação da Marca do Governo Federal.
- Se necessário poderá ser disponibilizada a publicação no evento de campanha e material de utilidade pública, indicada pelo Governo Federal por meio da Contratada, a ser combinado entre as partes.
- 02 Backdrop localizados no Tapete Vermelho;
- 01 Totem de 63x293cm localizado no Lago Negro;
- 01 Totem de 63x293cm localizado no Lago Joaquina Rita Bier; 01 Totem de 63x293cm localizado na Rua Torta;

Essas ações garantirão ampla visibilidade da marca da ANCINE em materiais físicos e digitais do evento, promovendo seu reconhecimento institucional junto ao público, aos participantes e aos profissionais do setor audiovisual, tanto nacional quanto internacionalmente.

### Contrapartidas Sociais

- Em atendimento ao Art 23 da IN 23/2025, a acessibilidade estará presente no 53º Festival de Cinema de Gramado conforme segue:
- Acessibilidade física: rampas, plataforma elevada para aqueles com mobilidade reduzida no Palácio dos Festivais. (disponibilizada durante todo o período do evento, 10 dias)
- Deficiente visual: ocorrerá Mostra acessível - virtual - até 3 títulos com acessibilidade completa (LIBRAS, audiodescrição e legendagem descritiva) - Itens da planilha de custos: (Libras); (Audiodescrição); (legendagem descritiva): Previsão de 500 acessos Deficiente auditivo: ocorrerá Mostra acessível - virtual - até 3 títulos com acessibilidade completa; ainda ocorrerá na sessão de abertura e encerramento tradução em LIBRAS - item (Libras): Previsão de 500 acessos Acessibilidade física: rampas, plataforma elevada para aqueles com mobilidade reduzida no Palácio dos Festivais. (disponibilizada durante todo o período do evento, 10 dias)
- Deficiente visual e auditivo: ocorrerá Mostra INFANTIL - 01 sessão com acessibilidade completa (LIBRAS e audiodescrição) - Itens da planilha de custos: (Libras); (Audiodescrição); Previsão de 400 crianças

As ações de acessibilidade e formação garantem inclusão cultural e democratização do acesso ao audiovisual, ampliando o impacto social do evento e associando a ANCINE a políticas públicas voltadas à educação, diversidade e acessibilidade.

#### **Contrapartidas ambientais**

- Coleta seletiva dos resíduos gerados durante o evento.
- Ação relacionada à pegada de carbono por meio do projeto “Cinema nos Bairros”, com exibições da plataforma Ecocinema Solar, focadas em conteúdos de animação e sustentabilidade para a rede pública de ensino.

As medidas adotadas reforçam o compromisso do festival com a sustentabilidade e proporcionam à ANCINE o alinhamento com práticas ambientalmente responsáveis, promovendo sua atuação em sintonia com os princípios de governança ambiental e responsabilidade social.

### **13. Providências a serem Adotadas**

13.1 Com base na Instrução Normativa nº 02, de 23 de dezembro de 2019, para um patrocínio de duzentos e cinquenta mil reais para o evento Festival de Cinema de Gramado, cuja 53ª edição será realizada entre os dias 13 e 23 de agosto de 2025, é necessário seguir os seguintes passos adicionais:

13.2 Submeter previamente a proposta de patrocínio, juntamente com a estratégia de atuação correspondente, para análise e verificação de conformidade prévia pela Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (SECOM).

13.3 Providenciar todos os documentos exigidos pela SECOM para análise da proposta de patrocínio, garantindo sua conformidade com as normas estabelecidas.

13.4 Certificar-se de que a proposta de patrocínio e sua estratégia de atuação atendam aos critérios estabelecidos pela SECOM antes de sua execução.

13.5 Garantir que a proposta de patrocínio seja submetida à SECOM antes do início da execução do projeto.

13.6 Aguardar a análise e a verificação de conformidade pela SECOM antes de proceder com a execução do projeto de patrocínio.

13.7 Essas etapas adicionais são necessárias para garantir a conformidade com as disposições da Instrução Normativa nº 02 /2019 e assegurar que o patrocínio da ANCINE aos eventos seja realizado de acordo com as diretrizes estabelecidas

### **14. Possíveis Impactos Ambientais**

14.1 A Contratada deverá realizar o gerenciamento de Resíduos Sólidos, seguindo como premissas a Lei 12.305/2010 (institui o Plano Nacional de Resíduos Sólidos), a Lei 7436/17; Lei 8151/18 e a Lei Complementar 204 de 18 de junho de 2019 (dispõem sobre a coleta de resíduos recicláveis durante e após a realização de grandes produções de eventos festivos e esportivos, públicos ou privados, realizados no Rio de Janeiro).

14.2 Considerar os objetivos globais/Agenda 2030 (17 ODS) e a ISO 20121:2012, priorizando programas de redução, reutilização e reciclagem de resíduos.

14.3 Atuar com os seguintes pilares principais: minimização dos impactos ambientais, inclusão social e geração de trabalho e renda.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação é viável desde que adotadas as providências descritas no Item 13 deste Estudo Técnico Preliminar.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**MARCOS DE REZENDE**

Assessor de Comunicação Social